



Ministério da Economia
Secretaria de Gestão
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Central de Compras
Coordenação-Geral de Serviços Compartilhados

Comunicado de Intenção de Registro de Preços – IRP 02/2020

Central de Compras - UASG 201057

1. A Central de Compras, unidade vinculada à Secretaria de Gestão – SEGES do Ministério da Economia, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a contratação de serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda, no município de Belo Horizonte e parte da Região Metropolitana, mediante uso de qualquer meio regular e legalmente apto, inclusive agenciamento de serviço de táxi ou de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros.

2. O processo licitatório será conduzido pela Central de Compras, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades com unidades no município de Belo Horizonte e parte da Região Metropolitana, como participantes ou que solicitem adesão à futura ata.

3. As sistemáticas de contratação, operação e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas na minuta do Termo de Referência – TR e seus anexos, também anexados a este documento, que segue os mesmos princípios que nortearam a contratação do serviço TáxiGov já implantado com resultados positivos expressivos em toda a APF direta no Distrito Federal, particularmente no controle da operação e na redução de custos.

4. O objeto da licitação está discriminado nos subitens 1.1. a 1.3. da minuta do TR, conforme abaixo transcrito:

“1.1 Contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda, no município de Belo Horizonte e parte da Região Metropolitana.

1.2 O objeto acima definido poderá ser atendido mediante uso de qualquer meio regular e legalmente apto, inclusive agenciamento/intermediação de serviço de táxi ou de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, ou prestação de serviço de transporte por locação de veículos, conforme condições e quantidades especificadas neste Termo de Referência - TR.

1.2.1 A licitante contratada deve disponibilizar solução tecnológica para a operação e a gestão do serviço em tempo real, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, conforme requisitos e funcionalidades especificadas neste TR.”

1.3 Deverão ser atendidas solicitações com origem e destino nos municípios de Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Confins, Contagem, Ibirité, Itabirito, Itaúna, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas e Vespasiano, observado o disposto no subitem 11.39 deste Termo de Referência.”

5. Importante destacar que está estabelecido na minuta do TR que o preço a ser pago pelo serviço de transporte será por quilômetro efetivamente percorrido pelo veículo utilizado para atendimento, exclusivamente no percurso em que o servidor, empregado ou colaborador estiver embarcado.

6. Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, comunica a realização da IRP nº 02/2020, consideradas as seguintes condições:



Ministério da Economia
Secretaria de Gestão
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Central de Compras
Coordenação-Geral de Serviços Compartilhados

- a. participação exclusiva dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, com unidades no âmbito do Município e Região Metropolitana de Belo Horizonte;
 - b. data final para lançamento da demanda: **13/MAR/2020**;
 - c. demanda a ser informada correspondente à estimativa total de quilômetros a serem percorridos para a prestação de serviço no órgão, para um período de 12 (doze) meses, considerando exclusivamente os percursos em que os servidores, empregados ou colaboradores estarão embarcados;
 - d. o percurso médio considerado pela Central foi de **7,2 km**;
 - e. preencher no campo valor estimado **R\$ 3,24**;
 - f. o acesso à IRP para lançamento da demanda é realizado por meio do Portal de Compras (www.comprasgovernamentais.gov.br), não sendo aceita demanda encaminhada por e-mail ou pelo sistema SEI.
7. Também, até o dia **13/MAR/2020**, o órgão interessado deverá prestar as seguintes informações **complementares** para a Central de Compras, por meio de mensagem para o e-mail central.servicos@planejamento.gov.br:
- a. data de início da prestação do serviço a ser contratado, considerados os contratos de transporte e outros afins vigentes no órgão, bem como a disponibilização da Ata pela Central de Compras, prevista para JUL/2020.
8. Eventuais solicitações de esclarecimento de dúvidas devem ser enviadas para o e-mail central.servicos@planejamento.gov.br ou dirimidas por meio de contato pelo telefone (31) 3218-6707 (Maria de Fátima)

Luís Guilherme Izycki
Coordenador

Isabela Gomes Gebrim
Coordenadora-Geral